



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

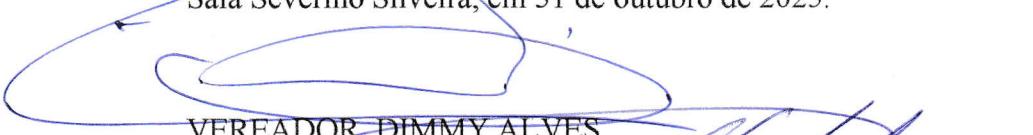
ATA N° 26/2025

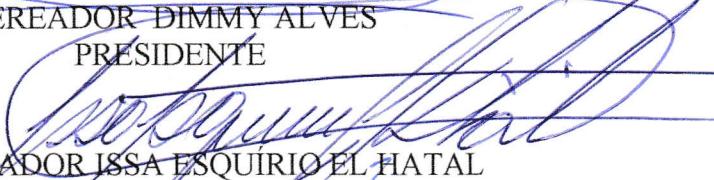
Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento. Presidente Suplente- Vereador Juliano Machado, Relator - Vereador Issa Esquírio El Hatal e Revisor Suplente – Vereador Felipe do Ibaré.

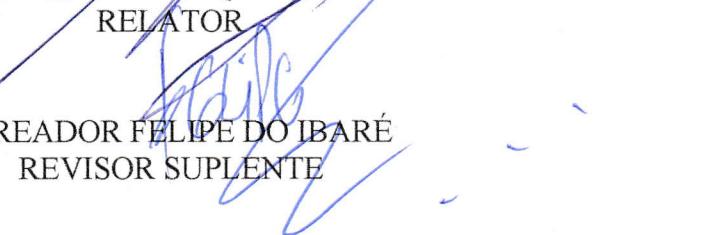
Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, reuniram-se na “Sala Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Vereador Dimmy Alves – Presidente, Vereador Issa Esquírio El Hatal - Relator e Vereador Felipe do Ibaré – Revisor Suplente, para análise do Projeto de Lei nº 81, de 2025, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a permitir a utilização e espaços publicitários no Estádio Municipal Adão Teixeira da Silveira e dá outras providências.”. A Comissão de Constituição e Justiça, por meio do Ofício nº 10/2025 solicitou diligência a fim de esclarecer tratar-se de uma permissão de uso ou de autorização de uso, haja vista o projeto mencionar as duas figuras jurídicas em seu texto. Por meio do ofício nº 317/2025 – GP, o Senhor Prefeito Municipal informou se tratar de uma autorização de uso, sendo assim, visando proporcionar clareza ao PL, esta Comissão optou pela apresentação de um substitutivo. Projeto de Lei nº 84, de 2025, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) operadores de máquinas. O Projeto de Lei veio acompanhado da certidão na qual informa que não possui aprovados em concurso público para serem nomeados, assim como da Declaração Técnica de ausência de Impacto Orçamentário/Financeiro por se tratar de despesa inferior ao valor de 80 vezes ao menor padrão de vencimento $80 \times R\$ 983,26 = 78.660,80$. Em seu art. 5º estão descritas as unidades orçamentárias das quais correrão as despesas decorrentes das contratações. Projeto de Lei nº 85 de 2025, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento da Secretaria de Obras e Transportes.”. Por meio do ofício nº 188/2025 - CVLS, o Presidente desta Casa encaminhou diligência solicitada por esta Comissão, na qual foi requerida a comprovação da Fonte de Custo dos créditos a serem aberto para fazer frente às despesas pretendidas. O Senhor Prefeito Municipal por meio do Ofício nº 325/2025- GP enviou em anexo os documentos solicitados. Projeto de Lei nº 83, de 2025, de autoria do Poder Executivo. O projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementar no valor total de R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais) no Orçamento da Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico.”. Em seus artigos 2º e 3º consta a indicação/descrição dos elementos contábeis (unidades orçamentárias) onde serão alocados o crédito especial pretendidos (Unidade/Ação Funcional/ Projeto/ Atividade/ Elemento). Em seu art. 4º indica quais seriam as fontes do custeio aos créditos especiais/suplementares a serem abertos/criados e/ou complementados. Por meio do Ofício nº 327/2025 -GP, o Senhor Prefeito Municipal encaminhou a cópia do Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do sul, por

intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Lavras do Sul, que objetiva executar demandas da Consulta Popular conforme Processo nº 23/1300-0002770-0, ficando assim comprovada a fonte do custeio. Os projetos mencionados acima tiveram o aspecto técnico/orçamentário analisados por esta Comissão e atendem ao necessário para seguirem suas tramitações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

Sala Severino Silveira, em 31 de outubro de 2025.


VEREADOR DIMMY ALVES
PRESIDENTE


VEREADOR ISSA ESQUÍRIO EL HATAL
RELATOR


VEREADOR FELIPE DO IBARÉ
REVISOR SUPLENTE